



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet, visa atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus, em eventos realizados quando do recebimento de lideranças religiosas, políticas e comunitárias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12hrs:15min, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 013/2024 e alterada pela Portaria nº 019/2024, para procederem as atividades pertinentes a Dispensa de Licitação, de número e objeto, referenciado acima, mediante as condições estabelecidas no Chamamento Público e seus Anexos. O aviso da presente licitação foi publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Mateus. A íntegra do edital e demais documentos da presente licitação ficou disponibilizado no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br> e www.camarasaomateus.es.gov.br, para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. O prazo para entrega das propostas encerrou-se as doze horas, sendo que não houve interessados na apresentação de novas propostas. Dando prosseguimento passou-se a análise dos orçamentos coletados das empresas: **PADARIA E CONFEITARIA FREITAS LTDA**, CNPJ: nº 01.787.450/0001-39, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **SUMMIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: nº 44.599.014/0001-49, no valor de R\$ 55.742,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos quarenta e dois reais e oitenta centavos) e **PANIFICADORA VALENTIM LTDA**, CNPJ: nº 23.204.161/0004-45, no valor R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). Concluída a análise, os preços obtidos foram considerados como aceitáveis, declarando vencedor(as) a(s) empresa(s) **PANIFICADORA VALENTIM LTDA**, por apresentar o menor preço. Após foi verificada a condição de habilitação do licitante vencedor, e considerando que os documentos atendem as exigências do edital, a empresa participante foi declarada habilitada. Foi informado a(os) licitante(s) que não há fatos que possam ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse e recorrer da decisão, deveria(am) apresentar(e) sua(s) manifestação(ões) devidamente justificada(s). Havendo desistência de interposição de recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a(s) empresa(s) **PANIFICADORA VALENTIM LTDA** considerada(s) habilitada(s). Concluídos os procedimentos relativos a **Dispensa de Licitação nº 000002/2024**, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atendeu(ram) às exigências do edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto à documentação exigida; 3) o(s) preço(s) ofertado(s) ficou(aram) dentro do(s) limite(s) estabelecido(s) pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) licitante(s) de intenção de interposição de recurso(s), foi a empresa declarada vencedora no item (item 1/lote 1) no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O(s) licitante(s) vencedor(s) foi(ram) convocado(s) para que no prazo de cinco dias úteis, compareça/compareçam ao setor de licitações e contratos para retirada da "Ordem de Fornecimento/Serviços" e/ou assinatura do "Termo de Contrato/Comprometimento". Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a presente ata, que que assinada, ressaltando ainda, os membros Comissão de Contratação, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame e pelo(s) representante(s) do(s) licitante(s).

Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro – CEP: 29.941-900 – São Mateus – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDRO JADIR BONNA (Agente de Contratação/Presidente)

MIRIAN SANTANA ROCHA (Membro)

EDSON GONÇALVES (Membro)

JEFFERSON BONOMO BARCELLOS (Membro)

EDIVANILTON OLIVEIRA BONIFÁCIO (Membro)

ANTONIO PICHARA DOS SANTOS SILY (Membro)

PANIFICADORA VALENTIM LTDA